



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA Nº. 001/23.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 16.228, de 10 de janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder a abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Concorrência Pública nº. 001/23. Acudiram ao presente certame as empresas **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA., CJR CONSTRUTORA LTDA., PAVINI ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA ETAPA LTDA., JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **THIAGO GOMES ROSSI**, neste ato representando a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, do Senhor **GUSTAVO ALEXANDRE MOURÃO**, neste ato representando a empresa **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** e da Senhora **ALINE SIMÕES GARCIA**, neste ato representando a empresa **R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA.**, devidamente credenciados e aptos para manifestações pertinentes durante a sessão. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os membros da C.M.L. Da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA., NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** e **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, verificou-se que os mesmos atendem ao exigido no edital da Concorrência Pública nº 001/23, sendo, portanto, consideradas **habilitadas**. Em relação à empresa **CJR CONSTRUTORA LTDA.** verifica-se que a certidão relativa ao subitem 4.3.1.1. do edital está vencida, não foi apresentada a certidão de que trata o subitem 4.4.1. do edital e o balanço patrimonial foi apresentado em cópia simples. Ainda acerca do Balanço Patrimonial, esta C.M.L. diligenciou e providenciou o cálculo dos índices de liquidez geral e corrente, considerando que não havia declaração firmada por contador detalhando tais informações. Nesse sentido, constatou-se que os índices obtidos foram respectivamente, 0,41 e 0,60, não atendendo ao mínimo exigido no subitem 4.4.3.2.1. do edital. Ademais, a certidão de que trata o subitem 4.5.3.2. do edital foi apresentada em relação aos débitos não inscritos em dívida ativa, de forma que não foi apresentada a certidão relativa aos débitos inscritos. Já quanto à empresa **R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA.**, nota-se que a certidão de que trata o subitem 4.5.5. do edital foi emitida para CNPJ diverso da empresa credenciada. Em relação à empresa **CONSTRUTORA ETAPA LTDA.**, o Senhor **GUSTAVO ALEXANDRE MOURÃO**, solicitou que fosse registrado em ata que o balanço patrimonial apresentado não contém informação acerca de sua abertura e encerramento. Ainda em relação à documentação da **R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA.**, os Senhores **THIAGO GOMES ROSSI** e **GUSTAVO ALEXANDRE MOURÃO** solicitaram que constasse em ata que não foi apresentado recibo de entrega de escrituração contábil digital e, ainda, que ao analisar o balanço patrimonial da empresa, é possível verificar que o capital social foi lançado no documento por 3 (três) vezes, ressaltando que tal informação pode influenciar nos índices obtidos. No que tange à documentação das empresas **TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., PAVINI ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA ETAPA LTDA., CJR CONSTRUTORA LTDA.** e **R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA.**, considerando os atestados de capacidade técnica apresentados e as exigências das alíneas "a" e "b" dos subitens 4.3.1.2 e 4.3.2.4. do edital, que demonstram divergência na redação e na unidade de medida esta C.M.L. declara suspensa a sessão pública para análise dos documentos pela área técnica responsável. Ficam suspensos os trabalhos da Comissão Municipal de Licitações até que seja enviado parecer da área técnica a respeito da qualificação técnica. Posteriormente, a decisão da fase de habilitação será comunicada às empresas participantes através dos e-mails informados por ocasião do credenciamento, bem como publicada na imprensa oficial do Estado. Os envelopes de proposta foram vistados por todos presentes e acondicionados em envelope fornecido pela Comissão de Licitações, cuja guarda ficará sob responsabilidade do Setor de Licitações até o momento da abertura do mesmo nos termos do edital. Nada mais

